



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PORTARIA Nº 00073/2009-L

De 29 de setembro de 2009.

Regulamenta as licitações na modalidade pregão presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação para a aquisição de bens ou serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que através dos Decretos Federais 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005 foram regulamentados os pregões nas modalidades presenciais e através de recursos de tecnologia da informação, respectivamente.

Considerando a implantação de licitação na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e a sua necessidade de regulamentação

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam adotadas as normas regulamentares contidas nos Decretos Federais 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, para a aquisição de bens e serviços comuns através da licitação na modalidade pregão, naquilo que não conflitam com as disposições desta Portaria.

Art. 2º Cabe ao Presidente e/ou a Diretoria Geral verificar a viabilidade e propor a adoção da modalidade pregão visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Câmara da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º - São atribuições do Presidente:

I – autorizar a abertura da licitação;

II – designar o Pregoeiro e os membros de sua

equipe de apoio;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

- Pregoeiro;
- III – decidir os recursos interpostos contra ato do
- houver recurso;
- VI – adjudicar o objeto da licitação quando
- VII – homologar o resultado da licitação e
- promover a celebração do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de setembro de 2009.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral

PROTOCOLO Nº 06647/2008